



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 92/GR/UFGS/2020**

**RESULTADO DEFINITIVO E CHAMADA PARA MATRÍCULA DO EDITAL Nº  
1080/GR/UFGS/2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado definitivo e chamada para matrícula do Processo Seletivo Especial para ingresso no Curso Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza - *Campus* Erechim conforme previsto no EDITAL Nº 1080/GR/UFGS/2019, de 19 de novembro de 2019, alterado pelo EDITAL Nº 1162/GR/UFGS/2019, de 17 de dezembro de 2019, e pelo EDITAL Nº 10/GR/UFGS/2020, de 15 de janeiro de 2020.

**1 RESULTADO DEFINITIVO E CHAMADA PARA MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO**

**1.1** O resultado definitivo e a chamada para matrícula do processo seletivo está sistematizado no quadro abaixo.

**I - Resultado definitivo e chamada para matrícula.**

Nº	Nome do candidato	Mod. de inscrição	Nota da redação	Nota da entrevista	Nota da bonificação	Nota final	Class. geral	Selec. para matrícula
01	Raphael Souza Alves	L6	55	20	16	91	1º	Sim
02	Cassara Fátima Souza Bez	AC	57	20	0,0	77	2º	Sim
03	Arsildo Strauss	AC	56	20	0,0	76	3º	Sim
04	Juliane Maria Zagonel	AC	56	20	0,0	76	4º	Sim
05	Alba Raquel Cantero Maldonado	L6	55	20	0,0	75	5º	Sim
06	Kalini Demoliner Campesatto	AC	55	10	0,0	65	6º	Sim
07	Giovani Pavoni Brustolin	L1	44	20	0,0	64	7º	Sim
08	Diego Chaves Rodrigues	L5	43	20	0,0	63	8º	Sim
09	Angela Lopes	L5	40	N/C	20	60	9º	Sim
10	Taina Lima	L5	43	16	0,0	59	10º	Sim
11	Joceli Maria Ronchese	L5	42	13	0,0	55	11º	Sim
12	Angela de Oliveira	L5	40	15	0,0	55	12º	Sim
13	Tiago Darfais	L6	45	10	0,0	55	13º	Sim
14	Adriana Pinto	L6	40	13	0,0	53	14º	Sim
15	Maristela Pinto	L6	34	11	0,0	45	15º	Sim
16	Rosicler Alves Möeller	AC	31	13	0,0	44	16º	Sim
17	Silvana Alves Moeller	L5	31	13	0,0	44	17º	Sim
18	Denize Sipriano Kanhará Alves	L5	31	11	0,0	42	18º	Sim
19	Eduarda Carolina Félix	L6	31	08	0,0	39	19º	Sim
20	Anderson Inácio	L6	31	N/C	0,0	31	20º	Sim
21	Adilson Marcelino	L1	24	-	-	-	01	-
22	Jucimara Cadete	L6	27	-	-	-	01	-
23	Jaci Cadete	L5	26	-	-	-	01	-
24	Ana Paula Lopes de Melo	L5	-	-	-	-	02	-
25	Simone Sipriano	L6	-	-	-	-	02	-
26	Mirian da Silva Daniel	L5	-	-	-	-	02	-
27	Maico Moreira	L6	-	-	-	-	02	-
28	Dirceu Moraes	A2	-	-	-	-	02	-
29	Florici Cipriano	L2	-	-	-	-	02	-
30	Cristiane Paula Regauer	L5	-	-	-	-	02	-
31	Jacson Inácio Reis	L5	-	-	-	-	02	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## 1.2 Legenda

SIGLA	DESCRIÇÃO
N/C	Não compareceu.
01	Desclassificado de acordo com a alínea “d” do item 4.2 do EDITAL N° 1080/GR/UFGS/2019.
02	Desclassificado por não comparecer na prova de redação.
AC	Ampla concorrência: Vagas destinadas a todos os candidatos, independente da procedência escolar, renda familiar, raça/cor e/ou deficiência.
L1	Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI N° 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L2	Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI N° 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L5	Vagas reservadas a candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI N° 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L6	Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI N° 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
A2	Vagas reservadas a candidatos indígenas, condição que deve ser comprovada mediante apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração atestada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

**1.3** O desempate entre os candidatos foi realizado de acordo com os critérios constantes no item 4.7 do EDITAL N° 1080/GR/UFGS/2019, de 19 de novembro de 2019, alterado pelo EDITAL N° 1162/GR/UFGS/2019, de 17 de dezembro de 2019 e pelo EDITAL N° 10/GR/UFGS/2020, de 15 de janeiro de 2020.

## 2 DA MATRÍCULA

**2.1** Os candidatos convocados por meio deste Edital, ou seus procuradores devidamente constituídos, deverão comparecer para efetivar a matrícula no local e horários apontados no item 3 deste Edital, no período **de 19 a 20 de fevereiro 2020**, apresentando a relação de documentos constantes no **ANEXO I** do Edital N°. 1080/GR/UFGS/2020 (disponível no *link* <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2019-1080>), inclusive aqueles necessários à comprovação dos critérios de reserva de vaga e ações afirmativas, de acordo com a modalidade de inscrição do candidato.

## 3 LOCAL E HORÁRIO PARA MATRÍCULA

**3.1 Campus Erechim:** Rodovia ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim-RS, na Secretaria Acadêmica (bloco A - sala 102), no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Fones: (54) 3321-7084 ou 7068.

## 4 DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos Editais que regem este processo seletivo, bem como a apresentação da documentação para a matrícula, conforme modalidade de inscrição.

**4.2** O candidato convocado para matrícula, nos termos dos editais que regem o processo seletivo, que não comparecer, ou não constituir procurador para efetivar a matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga.

**4.3** Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo regido pelo Edital N° 1080/GR/UFGS/2020 e editais complementares tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**4.4** Os casos omissos serão resolvidos pela UFFS, Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial.

**4.5** É de responsabilidade do candidato acompanhar os avisos oficiais, comunicados e publicações referentes a este processo seletivo no *site* da Universidade Federal da Fronteira Sul, bem como nos demais veículos de divulgação especificados no EDITAL N° 1080/GR/UFFS/2019, de 19 de novembro de 2019, alterado pelo EDITAL N° 1162/GR/UFFS/2019, de 17 de dezembro de 2019 e pelo EDITAL N° 10/GR/UFFS/2020, de 15 de janeiro de 2020.

**4.6** Os horários especificados nos Editais que regem este processo seletivo referem-se ao horário oficial de Brasília.

Chapecó-SC, 17 de fevereiro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor